



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Uniqá Sachversicherung AG

para

Uniqá Personenversicherung AG
(atualmente denominada UNIQA Österreich Versicherungen AG)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros Uniqá Sachversicherung AG, com sede em 1029 Vienna, Untere Donaustraße 21, Áustria, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a empresa de seguros Uniqá Personenversicherung AG (que, entretanto, alterou a sua denominação social para UNIQA Österreich Versicherungen AG), com sede em 1029 Vienna, Untere Donaustraße 21, Áustria, e atividade em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

Instituto de Seguros de Portugal, 27 de novembro de 2012

O CONSELHO DIRETIVO


José Figueiredo Almaça
Presidente


Maria de Nazaré Barroso
Vogal